

FUNDAÇÃO ATTILA TABORDA



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA

GABINETE DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROAC

RESOLUÇÃO Nº01/2016

Estabelece regulamentação para provas de segunda chamada

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade da Região da Campanha, Prof^a **VIRGÍNIA PAIVA DREUX**, no uso de suas atribuições de Presidente da Câmara de Políticas Acadêmicas, e

- Considerando** a necessidade de regulamentar a concessão de segunda chamada de avaliação na Universidade da Região da Campanha - URCAMP.
- Considerando** reunião realizada no 2º semestre de 2015 e ratificado em encontro de abertura do 1º semestre de 2016 com os Coordenadores de Curso.

RESOLVE *ad referendum* da Câmara de Políticas Acadêmicas, no uso de suas atribuições e o direito que lhe confere o Estatuto,

Art. 1. Destacar que é de autonomia do professor da disciplina a metodologia de avaliação e revisão de avaliações, desde que atendam aos preceitos do Regimento Interno da Instituição no que trata sobre a avaliação.

Art.2. Que os alunos que, não puderem comparecer à avaliação proposta, poderão requerer sua realização em segunda chamada, desde que justificada a solicitação.

Art.3. Que o requerimento da segunda chamada, deverá ser protocolado junto à Central do Aluno, ou no setor responsável nos demais campus, dirigida ao coordenador de curso acompanhado da justificativa. A solicitação deverá ser requerida pelo aluno em até **72h que antecede a data prevista para a realização da segunda chamada**, com descrição do nome completo da disciplina, professor responsável e curso.

Art.4. Que haverá data para a realização da avaliação de segunda chamada no final de cada semestre.

Art.5. Será permitida ao aluno a concessão de 01 (uma) oportunidade de avaliação de segunda chamada por disciplina.

Art.6. Que o Coordenador do Curso oriente o aluno sobre a realização de segunda chamada em mais de uma disciplina, salientando de que o mesmo deve estar ciente de que as avaliações poderão ocorrer no mesmo dia.

Art.7. Que conforme Calendário Acadêmico, amplamente divulgado, é fixada a data para realização de avaliação de segunda chamada das disciplinas do curso, sendo organizado pelo Coordenador do Curso horário e salas para a execução das mesmas.

FUNDAÇÃO ATILA TABORDA



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA

GABINETE DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROAC

Art. 8. Casos omissos a esta Resolução serão analisadas pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as Resoluções anteriores e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE; FORNEÇAM-SE cópias aos órgãos e/ou unidades interessadas.

Câmara de Políticas Acadêmicas , aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dreux'.

Virgínia Paiva Dreux
Presidente da Câmara de Políticas Acadêmicas
Pró-Reitora Acadêmica